QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES OEA/Ser.P

De 10 a 12 de novembro de 2021 AG/doc.5745/21

Cidade da Guatemala, Guatemala 9 novembro 2021

VIRTUAL Original: espanhol

 Tema 25 da agenda

NOTA DA MISSÃO PERMANENTE DO PERU MEDIANTE A QUAL ANEXA
O PROJETO DE RESOLUÇÃO “EVOLUÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 E
SEU IMPACTO NO HEMISFÉRIO”, APRESENTADO CONJUNTAMENTE PELAS DELEGAÇÕES DO PERU, CHILE E COSTA RICA, COM O COPATROCÍNIO DAS DELEGAÇÕES DA ARGENTINA, BOLÍVIA, CANADÁ, COLÔMBIA, EQUADOR,
ESTADOS UNIDOS, PANAMÁ E URUGUAI, PARA CONSIDERAÇÃO NO TEMA RESPECTIVO DA AGENDA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO
ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

***REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DO PERU***

***JUNTO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS***

Nota No 7-5-M/172

 A Representação Permanente do Peru cumprimenta atenciosamente a ilustre Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) e tem a honra de enviar-lhe o projeto de resolução “Evolução da pandemia de covid-19 e seu impacto no Hemisfério”, nas versões em espanhol e inglês, para consideração no tema respectivo da agenda do Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

 O referido projeto de resolução é apresentado conjuntamente pelas Missões Permanentes do Peru, do Chile e da Costa Rica e conta, além disso, com o copatrocínio da Argentina, Bolívia, Canadá, Colômbia, Equador, Estados Unidos, Panamá e Uruguai.

 A Representação Permanente do Peru solicita seus bons ofícios para que o presente projeto de resolução seja levado ao conhecimento dos Estados membros.

 A Representação Permanente do Peru aproveita a oportunidade para reiterar à ilustre Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

 Washington, D.C., 9 de novembro de 2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“EVOLUÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 E SEU IMPACTO NO HEMISFÉRIO”

A ASSEMBLEIA GERAL,

PP1 EXPRESSANDO sua solidariedade com os povos das Américas que continuam enfrentando os efeitos sem precedentes da pandemia de covid-19 nos seres humanos, na sociedade e na economia;

PP2 RECONHECENDO COM APREENSÃO que a covid-19 teve impacto desproporcional na população mais vulnerável da região;

PP3 RECONHECENDO TAMBÉM que a crise econômica e social desencadeada pela pandemia de covid-19 aumentou o hiato social e de gênero em uma região que apresenta graves indicadores de desigualdade;

PP4 RECONHECENDO AINDA que a pandemia de covid-19 aprofundou carências e desigualdades no acesso a medicamentos essenciais, como produtos farmacêuticos, vacinas e outras tecnologias sanitárias, afetando a capacidade de resposta dos sistemas de saúde e limitando a prestação de serviços essenciais de saúde;

PP5 TENDO PRESENTE que a crise sanitária mostrou a alta dependência da América Latina e do Caribe das importações de medicamentos e outras tecnologias sanitárias de fora da região, a vulnerabilidade das cadeias de abastecimento mundiais em situações de emergência e a heterogeneidade e as lacunas em termos de capacidade de pesquisa, desenvolvimento e produção de vacinas nas Américas;

PP6 RECONHECENDO que, em geral, a pandemia agravou as fragilidades regionais no planejamento, preparação e coordenação de resposta em matéria de saúde pública;

PP7 TENDO PRESENTE que, na sessão extraordinária do Conselho Permanente para considerar a evolução da pandemia de covid-19 e seu impacto no Hemisfério, realizada em 30 de setembro de 2021, os Chefes de Estado e de Governo, os Ministros da Saúde, assim como as máximas autoridades sanitárias mundiais, coincidiram na necessidade de levar adiante ações coordenadas para melhorar a resposta da região ante a pandemia de covid-19 e futuras crises sanitárias;

PP8 REAFIRMANDO que a solidariedade hemisférica e a cooperação conjuntas e coordenadas ajudarão a desacelerar e prevenir a propagação da covid e contribuir para o fortalecimento da resposta regional e para os esforços de recuperação; [CP/RES.1151(2280/20)] e reconhecendo o papel que a Organização dos Estados Americanos e a Organização Pan-Americana da Saúde podem desempenhar nessa matéria;

PP9 RECONHECENDO a necessidade de melhor coordenação dos esforços técnicos e de cooperação para robustecer o intercâmbio de informações relevantes, bem como o acesso a medicamentos, tratamentos, vacinas, equipamentos de qualidade seguros e efetivos e conhecimentos científicos e técnicos essenciais, com base em termos mutuamente acordados;

PP10 RECORDANDO que o espírito de cooperação pronta e efetiva para melhorar as condições sanitárias nas Américas esteve presente desde o início do Sistema Interamericano e que historicamente se reconheceu a importância de proporcionar todos os meios e assistência para o estudo e a pesquisa de doenças epidêmicas no Hemisfério;

PP11 CONSIDERANDO que é necessário que se alcance maior concertação política na região, para que apoiemos ações transformadoras estruturais, que construam sociedades e sistemas de saúde resilientes, assegurando sua preparação para enfrentar ameaças atuais e futuras, promovendo, ao mesmo tempo, o acesso universal à saúde e à cobertura universal de saúde para suas populações;

PP12 LEVANDO EM CONTA a resolução CP/RES. 1151 (2280/20), “Resposta da OEA à pandemia de covid-19”, aprovada pelo Conselho Permanente na sessão extraordinária virtual realizada em 16 de abril de 2020, e a resolução CP/RES 1165 (2312/21) “A distribuição equitativa de vacinas contra a covid-19”, aprovada pelo Conselho Permanente na sessão ordinária virtual realizada em 17 de fevereiro de 2021; e

PP13 LEVANDO EM CONTA TAMBÉM as resoluções CD59.R3, “Aumento da capacidade de produção de medicamentos e tecnologias em saúde essenciais”, e CD59.R13, “Revigoramento da imunização como um bem público para a saúde universal”, aprovadas pelo 59o Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), na sessão de setembro de 2021,

RESOLVE:

OP1 Recomendar ao Conselho Permanente que continue facilitando o diálogo e atualizações regulares com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), com vistas a reforçar a coordenação e a cooperação hemisféricas para o combate efetivo da covid-19 e a fazer frente a seus efeitos socioeconômicos devastadores.

OP2 Exortar os Estados membros a que promovam a solidariedade mútua hemisférica no desenvolvimento e na aquisição de vacinas e outras tecnologias sanitárias seguras, acessíveis e efetivas e, nesse âmbito, convidar os Estados membros a que apoiem o desenvolvimento voluntário de plataformas regionais, em consonância com os esforços multilaterais mundiais, como o Acelerador de Acesso a Ferramentas contra a covid-19; a Plataforma Regional para o Avanço na Produção de Vacinas e outras Tecnologias de Saúde para covid-19 nas Américas, lançada pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS); bem como a iniciativa apoiada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela OPAS sobre Transferência de Tecnologia para Produção de Vacinas de mRNA nas Américas; e o Repositório de Acesso a Tecnologias para a covid-19 (C-TAP), iniciativa apoiada pela OMS.

OP3 Instar os Estados membros a que envidem os maiores esforços possíveis para continuar fortalecendo o investimento público em saúde, de modo a permitir que se melhore e amplie a capacidade nacional e regional de desenvolvimento e produção de matérias-primas, vacinas e medicamentos essenciais, a fim de conseguir uma pronta recuperação sanitária e econômica e superar a vulnerabilidade e a dependência externa ante as emergências sanitárias mundiais, permitindo alcançar a segurança sanitária em nossa região.

OP4 Fazer um apelo aos Estados membros, neste momento de crise, para que apliquem políticas econômicas consistentes, que contribuam de maneira sustentada para gerar postos de trabalho, aumentar a produtividade econômica e promover a inovação, em especial aquela que nos permita avançar juntos para um futuro digital, fortalecendo a infraestrutura, as tecnologias e a alfabetização digitais.

OP5 Rogar aos Estados membros e Observadores Permanentes a que coordenem posições comuns em organismos multilaterais, com vistas a facilitar solidariamente a recuperação pós-pandemia, atendendo especialmente às dificuldades econômicas, produtivas e financeiras agravadas pela pandemia.

OP6.- Apoiar o papel de uma imunização extensiva contra a covid-19 como bem público mundial e reiterar aos Estados membros e Observadores Permanentes que estejam em condições de fazê-lo a que tomem medidas para facilitar a distribuição equitativa de vacinas no Hemisfério [CP/RES 1165 (2312/21)], considerando que só superaremos essa emergência mediante a aceleração do acesso equitativo e oportuno a vacinas de covid-19 seguras, efetivas e de qualidade.

OP7.- Instar os Estados membros a que implementem estratégias de comunicação e participação social destinadas a recobrar a confiança da população na imunização, a fim de assegurar que a região chegue a vacinar toda a sua população alvo no mais breve prazo possível.

OP8.- Exortar os Estados membros, segundo seu contexto e prioridades nacionais, a que, no âmbito da pandemia de covid-19, e em especial no contexto mundial da imunização e dos requisitos das viagens internacionais, apliquem, conforme seja procedente, medidas para facilitar a livre circulação dos viajantes, em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional e levando em conta as recomendações e orientações da OMS sobre a imunização e as viagens.



AG08408P04